



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
“Base General Hilário Maximiliano Antunes Gurjão”
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

PREGÃO Nº 07/2022

(Processo Administrativo – NUP: 65330.002512/2022-38)

1. DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ferramentas elétricas para atender às necessidades da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte e Organizações Militares Participantes do GCALC em Belém (PA), quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO , capacidade refrigeração: 24.000 btu , tensão: 110, 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, Características adicionais 1: controle remoto,display digital, timer, selo SELO PROCEL "A"	440747	UNIDADE	42	R\$ 5.363,89	R\$ 225.283,52
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO , capacidade refrigeração: 24.000 btu , tensão: 110, 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto,display digital, timer, selo SELO PROCEL "A", COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	440747	UNIDADE	12	R\$ 5.363,89	R\$ 64.366,72
3	APARELHO AR CONDICIONADO , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU , TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY /SELO PROCEL "A".	440748	UNIDADE	37	R\$ 7.102,59	R\$ 262.795,71
4	APARELHO AR CONDICIONADO , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU , TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY /SELO PROCEL "A". COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA	440748	UNIDADE	8	R\$ 7.102,59	R\$ 56.820,69

	IGUAL 20%)					
5	APARELHO AR CONDICIONADO , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU , TENSÃO:127/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO - PROCEL "A"	448820	UNIDADE	32	R\$ 12.696,99	R\$ 406.303,79
6	APARELHO AR CONDICIONADO , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU , TENSÃO:127/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO - PROCEL "A" COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	448820	UNIDADE	9	R\$ 12.696,99	R\$ 114.272,94
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO , material: aço inoxidável, tipo: torre, capacidade: 20 l, voltagem: 127 v, características adicionais: 2 torneiras (natural/ gelada), eficiência de energia da UE A+	448836	UNIDADE	43	R\$ 1.246,93	R\$ 53.618,13
8	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL , características adicionais: 3 torneiras latão cromado, voltagem: 220 v, capacidade água: 100 l, material corpo: aço inoxidável, eficiência de energia da UE A+	452767	UNIDADE	26	R\$ 4.423,28	R\$ 115.005,19
9	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL , características adicionais: 3 torneiras latão cromado, voltagem: 220 v, capacidade água: 100 l, material corpo: aço inoxidável, eficiência de energia da UE A+ COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	452767	UNIDADE	5	R\$ 4.423,28	R\$ 22.116,38
10	MAQUINA CAFÉ , potência: 1.400 w, tensão alimentação: bivolt v, capacidade água: 1,8 l, capacidade grãos café: 250 g, características adicionais: utilização de café em pó ou grãos, largura: 430 mm, altura: 238 mm, profundidade: 338 mm, pressão bomba d'água: 15 bar., cor: preta, Etiqueta de energia A	444161	UNIDADE	15	R\$ 5.134,11	R\$ 77.011,70
11	CAFETEIRA ELÉTRICA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO COMERCIAL, CAPACIDADE 1,50, VOLTAGEM 110 V, NORMAS TÉCNICAS AISI 304, ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPACTA/CAFÉ EXPRESSO E CAPUCCINO/MOEDOR/RESERVA-, POTÊNCIA 1.550 W, Cor: preta, Etiqueta de energia A	368302	UNIDADE	24	R\$ 3.307,91	R\$ 79.389,83

12	ESPRESSO DE FRUTAS , material jarra: aço inoxidável, capacidade jarra: 1 l, cor: branca, voltagem: 110 v, aplicação: industrial, tipo acionamento: automático, características adicionais: 2 castanhas, copo coletor e peneira, eficiência de energia da UE A+	28410	UNIDADE	23	R\$ 1.457,78	R\$ 33.528,94
13	SANDUICHEIRA , material: aço inoxidável, tensão: 110,220 v, potência: 860 w, largura: 430 mm, altura: 200 mm, comprimento: 450 mm, características adicionais: aquecimento por resistências, revestida em teflon, Cor: preta, Etiqueta de energia A	285840	UNIDADE	29	R\$ 230,33	R\$ 6.679,67
14	TORRADEIRA Smart Toast Inox, seletor de Temperatura de 6 Opções de Tostagem e a Elevação Automática , 110V, 23 x 33 x 24.3 centímetros, peso 2.3 Gramas, Cor: preta, Etiqueta de energia A, Cor: preta	397481	UNIDADE	16	R\$ 470,83	R\$ 7.533,23
15	PANELA ELÉTRICA Quadrada,110 Volts, Vidro, Plástico, Metal, 1250 watts, Temperatura Ajustável, Revestimento Cerâmico. Seletor de temperatura removível, Tampa de Vidro Temperado, Pegadores com Toque Frio, Etiqueta de eficiência de energia da UE A+, Dimensões do produto 46 x 33 x 14.5 cm; 3.32 Quilogramas, Cor: preta	28304	UNIDADE	17	R\$ 725,33	R\$ 12.330,61
16	FORNO MICROONDAS , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:38 L, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEMPORIZADOR DE 99 MÍNUTOS E 99 SEGUNDOS, cor branca, Etiqueta de energia A	34703	UNIDADE	29	R\$ 2.349,34	R\$ 68.130,76
17	FORNO ELÉTRICO , APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, VOLTAGEM:127 V, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:22,50 CM, ALTURA:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BANDEJA REMOVÍVEL, GRELHA DESLIZANTE, AUTOLIMPEZA. Cor preta, Etiqueta de energia A	46370	UNIDADE	21	R\$ 707,49	R\$ 14.857,22
18	EBULIDOR ELÉTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL escovado de 0.5 litros. Equipado com luz indicadora de segurança e paragem automática em caso de ebulição sem conteúdo. CARACTERÍSTICAS Potência 1000W, Tensão 220-240V, 50-60Hz, Dimensões: 195x195x140mm, Longitude do cabo: 730mm, Aprovado pela CE, Etiqueta de energia A	361294	UNIDADE	23	R\$ 125,71	R\$ 2.891,33
19	SECADOR MÃOS , material metal, tensão 220 v, potência 1.200 w, comprimento 175 mm, largura	344238	UNIDADE	69	R\$ 1.158,55	R\$ 79.939,72

	200 mm, altura 280 mm, características adicionais ar quente, desligamento automático, Etiqueta de energia A					
20	SECADOR DE CABELO Parede Antifurto, 2 velocidades, 1500w, Sistema de Segurança contra superaquecimento, Dimensões: L 9cm x A 14,7cm x P 15cm, Voltagem:110v, cor branca, Etiqueta de eficiência de energia da UE A+	483788	UNIDADE	47	R\$ 558,38	R\$ 26.244,02
21	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA , material: tanque em aço inox, capacidade: 20 l, tensão alimentação: 127 v, características adicionais: bocais, prolongador e filtro de papel, potência: 1.400 w, Etiqueta de energia A	448054	UNIDADE	26	R\$ 604,52	R\$ 15.717,43
22	CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:5 HP , TIPO SISTEMA:PARTIDA E ACELERAÇÃO MANUAIS, MATERIAL LÂMINA:AÇO SAE 1045, MATERIAL RODA:REVESTIMENTO COM PNEUS EM PVC, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER POLIMERIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO DOBRÁVEL, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO EM TODAS, Etiqueta de energia A	258652	UNIDADE	38	R\$ 3.867,68	R\$ 146.971,71
23	CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:5 HP , TIPO SISTEMA:PARTIDA E ACELERAÇÃO MANUAIS, MATERIAL LÂMINA:AÇO SAE 1045, MATERIAL RODA:REVESTIMENTO COM PNEUS EM PVC, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER POLIMERIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO DOBRÁVEL, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO EM TODAS, Etiqueta de energia. A COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	258652	UNIDADE	8	R\$ 3.867,68	R\$ 30.941,41
24	ENCERADEIRA , TIPO:INDUSTRIAL, POTÊNCIA MOTOR:1 HP, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 220 V, DIÂMETRO ESCOVA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOMPANHA 2 ESCOVAS PARA LAVAR, Etiqueta de energia A	315412	UNIDADE	13	R\$ 2.535,30	R\$ 32.958,86
25	FRAGMENTADORA DE PAPEL , material: metal,plástico abs, capacidade fragmentação: 25 fl, tensão motor: 110/220 v, abertura: 230 mm, capacidade lixeira: 40 l, potência: mínima de 900 w, tipo: automática, características adicionais: fragmenta disquete,cd,dvd,clipe,grampo,cartão	449968	UNIDADE	38	R\$ 3.099,95	R\$ 117.797,97

	cré-, nível ruído até 65 db					
26	FRAGMENTADORA DE PAPEL , material: metal,plástico abs, capacidade fragmentação: 25 fl, tensão motor: 110/220 v, abertura: 230 mm, capacidade lixeira: 40 l, potência: mínima de 900 w, tipo: automática, características adicionais: fragmenta disquete,cd,dvd,clipe,grampo,cartão cré-, nível ruído até 65 db COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	449968	UNIDADE	9	R\$ 3.099,95	R\$ 27.899,52
27	FRAGMENTADORA PAPEL - FRAGMENTADORA PAPEL , MATERIAL METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110/220 V, ABERTURA 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA 23 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO 58 DB	449968	UNIDADE	28	R\$ 4.319,66	R\$ 120.950,39
28	FRAGMENTADORA PAPEL - FRAGMENTADORA PAPEL , MATERIAL METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110/220 V, ABERTURA 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA 23 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO 58 DB. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	449968	UNIDADE	6	R\$ 4.319,66	R\$ 25.917,94
29	FREEZER , TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:477 L, QUANTIDADE TAMPAS:2 UN, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/ 220 V - ETIQUETA "A'	439310	UNIDADE	21	R\$ 3.788,40	R\$ 79.556,40
30	FREEZER VERTICAL , CAPACIDADE:300 L, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO C/ ALARME SONORO, PÉS NI, FUNÇÕES:SISTEMAS FAST FREEZING E ULTRA CONSERVAÇÃO CLASSI, TIPO PORTA:REVERSÍVEL, TEMPERATURA OPERAÇÃO:-18 A - 24 'C - ETIQUETA "A'	318889	UNIDADE	19	R\$ 5.113,70	R\$ 97.160,30
31	FREEZER VERTICAL , CAPACIDADE:300 L, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO C/ ALARME SONORO, PÉS NI, FUNÇÕES:SISTEMAS FAST FREEZING E ULTRA CONSERVAÇÃO CLASSI, TIPO PORTA:REVERSÍVEL, TEMPERATURA OPERAÇÃO:-18 A - 24 'C - ETIQUETA "A'. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	318889	UNIDADE	3	R\$ 5.113,70	R\$ 15.341,10
32	FRIGOBAR , CAPACIDADE:120 L, TENSÃO	431266	UNIDADE	36	R\$ 2.175,99	R\$ 78.335,76

	ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A'					
33	REFRIGERADOR DUPLEX , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 440 L, SISTEMA DEGELO:AUTOMÁTICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS,ILUMINAÇÃO INTERNA, - ETIQUETA "A'	306013	UNIDADE	18	R\$ 4.217,83	R\$ 75.921,00
34	MÁQUINA LAVAR ROUPA , TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG , APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL, cor branca, Etiqueta de energia A	445414	UNIDADE	23	R\$ 3.170,17	R\$ 72.913,83
35	VAPORIZADOR DE PASSAR ROUPA , com cabo anatômico com giro de 360º, com gatilho para controle de vapor, reservatório removível de 260ml frequência 60Hz, potência aproximada 1200W, peso 0,71, bivolt, cor branca, Etiqueta de energia A	116688	UNIDADE	38	R\$ 672,41	R\$ 25.551,71
36	TÁBUA DE PASSAR ROUPA , material base: aglomerado naval, espuma recoberto tecido algodão, comprimento: 0,85 m, largura: 1,05 m, características adicionais: móvel mdf laqueado branco, base retrátil, com gave, profundidade: 0,35 m	216458	UNIDADE	24	R\$ 254,33	R\$ 6.104,00
37	PALETEIRA , MATERIAL:AÇO CARBONO, CAPACIDADE CARGA:2.000 KG, COMPRIMENTO GARFO:1.150 MM, LARGURA GARFO:550 MM, ALTURA GARFO ELEVADO:190 MM, ALTURA GARFO ABAIXADO:75 MM, APLICAÇÃO:TRANSPORTE CARGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇÃO MANUAL, ELEVAÇÃO HIDRÁULICA MANUAL, FREIO	451497	UNIDADE	14	R\$ 7.138,38	R\$ 99.937,27
38	PALETEIRA , MATERIAL:AÇO CARBONO, CAPACIDADE CARGA:2.000 KG, COMPRIMENTO GARFO:1.150 MM, LARGURA GARFO:550 MM, ALTURA GARFO ELEVADO:190 MM, ALTURA GARFO ABAIXADO:75 MM, APLICAÇÃO:TRANSPORTE CARGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇÃO MANUAL, ELEVAÇÃO HIDRÁULICA MANUAL,	451497	UNIDADE	3	R\$ 7.138,38	R\$ 21.415,13

	FREIO. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)					
39	CARRO COLETO LIXO , material: polipropileno, componentes: com tampa, capacidade: 120 l, características adicionais: 2 rodas , dimensao 93x48x55 cm, cor: branca	392424	UNIDADE	43	R\$ 909,28	R\$ 39.099,04
40	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA , CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL AÇO INOX, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN,CAPACIDADE 50 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA FLIP-TOP NAS CORES DA COLETA SELETIVA, MEDI N, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO	343867	CONJUNTO	48	R\$ 2.813,21	R\$ 135.033,92
41	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA , CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL AÇO INOX, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN,CAPACIDADE 50 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA FLIP-TOP NAS CORES DA COLETA SELETIVA, MEDI N, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	343867	CONJUNTO	12	R\$ 2.813,21	R\$ 33.758,48
42	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA , CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL PROLIPOPILENO COMPONENTE: TAMPA, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN,CAPACIDADE 120 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA FLIP-TOP NAS CORES DA COLETA SELETIVA, MEDI N, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO	341955	CONJUNTO	43	R\$ 1.207,67	R\$ 51.929,67
43	TELEVISOR, TAMANHO TELA:32 POL , VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV , FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO - ETIQUETA "A"	443966	UNIDADE	29	R\$ 2.254,29	R\$ 65.374,41
44	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL , voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi. entradas hdmi,usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto,sleep time,vhf,uhf e tv a cabo - ETIQUETA "A"	471011	UNIDADE	22	R\$ 5.928,89	R\$ 130.435,58
45	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL , voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi. entradas hdmi,usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto,sleep time,vhf,uhf e	471011	UNIDADE	5	R\$ 5.928,89	R\$ 29.644,45

	tv a cabo - ETIQUETA "A". COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)					
46	TELEVISOR, TAMANHO TELA:60 POL , voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto,sleep time,vhf,uhf e tv a cabo - ETIQUETA "A'	480903	UNIDADE	15	R\$ 5.356,68	R\$ 80.350,20
47	VENTILADOR, TIPO:PAREDE , POTÊNCIA MOTOR:180 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HÉLICE COM 3 PÁS, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:60 CM, ROTAÇÃO 300 a 1300 RPM - ETIQUETA "A'	453487	UNIDADE	128	R\$ 420,30	R\$ 53.798,40
48	VENTILADOR TETO , MATERIAL CORPO:AÇO CARBONO, MATERIAL PÁS:AÇO CARBONO, COR:PRETA, CAPACIDADE VENTILAÇÃO:25 M2, ROTAÇÃO MÁXIMA:420 RPM, ALTURA:42 CM, PESO TOTAL:5,50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUMINÁRIA, POTÊNCIA:130 W, FUNÇÕES:VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, COMPRIMENTO PÁ:40 CM, LARGURA PÁ:13 CM - ETIQUETA "A'	235421	UNIDADE	81	R\$ 283,00	R\$ 22.923,00
49	VENTILADOR, TPO: COLUNA , potência motor: 180 w, tensão alimentação: 110 v, características adicionais: 3 velocidades, altura regulável, material: aço, diâmetro: 60 cm, vazão: 13.800 m3,h - ETIQUETA "A'	453575	UNIDADE	49	R\$ 516,75	R\$ 25.320,91
50	TELEFONE SEM FIO , QUANTIDADE CANAIS:20, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VIVA-VOZ/IDIOMA EM PORTUGÊS/CONTROLE DE VOLUME, FUNÇÃO:COM FLASH/MUDO/REDISCAGEM/MODO DE DISCAGEM TOM, CAPACIDADE BATERIA:70 HORAS EM ESPERA/5 HORAS EM CONVERSAÇÃO	393506	UNIDADE	31	R\$ 298,93	R\$ 9.266,83
51	MÁQUINA DE POLIR CALÇADO , material: aço inoxidável polido, altura: 30 cm, comprimento: 35 cm, largura: 22 cm, características adicionais: motor 1,6cv e sistema contra aquecimento, tensão alimentação: bivolt	449997	UNIDADE	20	R\$ 1.705,18	R\$ 34.103,67
52	PLASTIFICADORA , A4 COMPACTA BIVOLT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PLASTIFICAÇÃO COM POLASEAL DE 005 A 010 (125 A 250 MICRA) EM PAPÉIS ATÉ 250 G/M 2 OU 0,30 MM DE ESPESSURA MÁXIMA; PLASTIFICA COM OU SEM PROTETOR; QUATRO PLASTIFICADORA CILINDROS DE SILICONE;	20192	UNIDADE	27	R\$ 1.197,14	R\$ 32.322,78

	PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO AQUECIDOS; TERMOSTATO BIMETÁLICO DE BAIXA VARIAÇÃO TÉRMICA; VELOCIDADE DE 500 MM/MINUTO; PROTETOR SILICONADO DE USO OPCIONAL: 240 G/M2 (0,25 MM); LARGURA MÁXIMA DE PLASTIFICAÇÃO: 230 MM (9); VOLTAGEM: BIVOLT ´					
53	PLASTIFICADORA , Máquina para plastificação de documentos a quente com as seguintes características mínimas: - Duas Velocidades 36 45 me- tros/hora - Largura máxima: 12 cm. - Potência do motor: 240 watts - Dimensões: 245 x 285 x 285 mm (cxaxl) - Peso: 6 kg. - Perfil térmico teflonado - 4 rolos em borracha de silicone - Sistema elétrico bivolt - Termostato bimetalico de baixo diferencial térmico - Pressão auto regulável - Exclusivo sistema patenteado de laminação passiva - Produção: até 520 identidades/hora - Garantia: 1 ano	20192	UNIDADE	27	R\$ 1.032,12	R\$ 27.867,15
54	COFRE ELETRÔNICO DIGITAL Teclado com Senha 17, Combinação de 3-8 dígitos, Chave de abertura manual de emergência, Estrutura em aço resistente, Instalação à partir de pinos de fixação, Notificação de bateria baixa	478190	UNIDADE	18	R\$ 1.588,57	R\$ 28.594,32
55	TABLET , Sistema Operacional Android, Velocidade do Processador 2.8GHz, 2.4GHz, 1.7GHz, Tela Principal 10.5", Memória RAM(GB) 6 GB, Memória Total Interna 128 GB, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), Câmera Resolução - Câmera Traseira 13.0 MP + 5.0 MP, Resolução - Câmera Frontal 8.0 MP, Resolução - Gravação de Vídeos UHD 4K (3840 x 2160) @30fps, Rede / Bandas 4G TDD LTE, GPS, Wi-Fi, Bluetooth, Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040.	Itens excluídos conforme determinação da AGU, por se tratarem de bens de informática e possuírem diretrizes reguladas em Instrução Normativa - SGD/ME nº 01/2019 - específicas para contratação.				
56	TABLET , Sistema Operacional Android, Velocidade do Processador 2.8GHz, 2.4GHz, 1.7GHz, Tela Principal 10.5", Memória RAM(GB) 6 GB, Memória Total Interna 128 GB, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), Câmera Resolução - Câmera Traseira 13.0 MP + 5.0 MP, Resolução - Câmera Frontal 8.0 MP, Resolução - Gravação de Vídeos UHD 4K (3840 x 2160) @30fps, Rede / Bandas 4G TDD LTE, GPS, Wi-Fi, Bluetooth, Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)					

57	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL - Características Mínimas: Tipo de produto DSLR; Resolução de gravação 24.1 MP; Tamanho da tela 3 polegadas LCD; Processador de imagem DIGIC 8; Flash embutido; AF com detecção de fase de 45 pontos, todo tipo cruzado Tipo de instalação de interruptor Baioneta Distância focal 5.5 centímetros - 18 milímetros Abertura de diafragma 4 f Tipo de visor Óptico Tecnologia de conexão HDMI Tipo de pilha ou bateria Íon-lítio Resolução de vídeo 2160p Cor Preto Dimensões do produto 7.62 x 13.11 x 10.26 cm; Peso do produto 1.32 kg Tipo de lente Zoom Sensor CMOS (APS-C) de 24 1 Megapixels com 100 – 6400 (H: 12800) Tecnologia Wi-Fi e NFC integrados; Sistema AF de 9 pontos e AI Servo AF; Visor óptico com aproximadamente 95% de cobertura de visualização	58610	UNIDADE	12	R\$ 8.718,94	R\$ 104.627,28
58	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL - Características Mínimas: Tipo de produto DSLR; Resolução de gravação 24.1 MP; Tamanho da tela 3 polegadas LCD; Processador de imagem DIGIC 8; Flash embutido; AF com detecção de fase de 45 pontos, todo tipo cruzado Tipo de instalação de interruptor Baioneta Distância focal 5.5 centímetros - 18 milímetros Abertura de diafragma 4 f Tipo de visor Óptico Tecnologia de conexão HDMI Tipo de pilha ou bateria Íon-lítio Resolução de vídeo 2160p Cor Preto Dimensões do produto 7.62 x 13.11 x 10.26 cm; Peso do produto 1.32 kg Tipo de lente Zoom Sensor CMOS (APS-C) de 24 1 Megapixels com 100 – 6400 (H: 12800) Tecnologia Wi-Fi e NFC integrados; Sistema AF de 9 pontos e AI Servo AF; Visor óptico com aproximadamente 95% de cobertura de visualização. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	58610	UNIDADE	2	R\$ 8.718,94	R\$ 17.437,88
59	PISTOLA PARA PINTURA , potência 900W 1,2hp,	258369	UNIDADE	18	R\$ 3.076,80	R\$ 55.382,46

	pressão máxima de saída: 3.000 ibf/pol ² (PSI), vazão 2,2L/ MIN, bico padrão 517, abertura de 25cm a 30cm/ espessura:0,43 mm(0,017"), rosca de conexão da mangueira: 1/4" NPSM, cordão elétrico:2,50m, tubo extensor: 457mm, material do tubo extensor: alumínio, peso 15,5Kg, tensã 110V, frequência 50Hz/ 60Hz, mangueira com 15m					
60	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL , Características: Classificação de segurança 600 V Cat III, Visor 50% maior com luz de fundo branca brilhante, Indicador de tensão excedida, Medição de frequência e temperatura. Tensão, resistência, continuidade e capacidade, Terminal de entrada para medições de corrente AC e DC para corrente de 10 A, Teste de díodos, retenção de dados. Especificações: Temperatura: Operação 0°C a 40°C, Armazenamento -30°C a 60°C. Altitude Operação: 2000 m, Armazenamento: 12000 m. Coeficiente de temperatura: 0,1 X (precisão especificada) /°C (28°C), Proteção de fusível para entradas de corrente: fusível rápido de 440 mA, 1000 V. Fusível rápido de 11 A, 1000 V. Classificação: IP 40. Segurança: IEC 61010-1, IEC61010-2-030 CAT III 600 V, CAT II 1000 V, grau de poluição 2, Ambiente eletromagnético: IEC 61326-1: Portátil, Tensão máxima entre qualquer terminal e o aterramento: 1000 V, Visor (LCD): 4000 contagens, atualização 3/segundos, Tipo de bateria: 2 AA, NEDA 15A, IEC LR6, Autonomia das pilhas: mínimo de 500 horas. Itens Inclusos: Cabos de teste TL75 com duas tampas, Sonda de temperatura termopar, 2 pilhas AA, Manual do usuário.	309084	UNIDADE	38	R\$ 1.305,86	R\$ 49.622,81
61	TALHA GUINCHO Elétrica Capacidade 600 a 1200kg Elevação 6/12 Metros 110v, Corrente / Corrente Dupla: 2200w, Grau De Isolamento Classe: B, Classe De Proteção: Ip54, Capacidade De Elevação: 1200kg, Comprimento Do Cabo De Aço: 6m, Diâmetro Do Cabo (Mm): 6, Velocidade De Elevação: 5m/Min.	61174	UNIDADE	16	R\$ 2.591,29	R\$ 41.460,69
62	MÁQUINA CORTADORA DE PISO com bancada 900 watts com rodinhas, Especificações Técnicas: Motor elétrico: 900 W, Grau de proteção: IP 54, Diâmetro externo do disco diamantado: 200 mm, Diâmetro interno do disco diamantado: 25,4 mm, Velocidade de rotação do eixo: 2950	439384	UNIDADE	9	R\$ 8.344,80	R\$ 75.103,17

	min-1, Profundidade de corte a 0º: 35 mm, Profundidade de corte a 45º: 25 mm, Máximo comprimento de corte: 650 mm, Diâmetro da flange: 70 mm, Nível de pressão sonora (ruído): 72 dB (A) (ISO EN 11201), Nível de energia sonora: 80 dB (A) (ISO EN 3744), Dimensões da mesa (CxL): 810 x 470 mm, Voltagem: 110V					
63	MÁQUINA CORTADORA DE PISO com bancada 900 watts com rodinhas, Especificações Técnicas: Motor elétrico: 900 W, Grau de proteção: IP 54, Diâmetro externo do disco diamantado: 200 mm, Diâmetro interno do disco diamantado: 25,4 mm, Velocidade de rotação do eixo: 2950 min-1, Profundidade de corte a 0º: 35 mm, Profundidade de corte a 45º: 25 mm, Máximo comprimento de corte: 650 mm, Diâmetro da flange: 70 mm, Nível de pressão sonora (ruído): 72 dB (A) (ISO EN 11201), Nível de energia sonora: 80 dB (A) (ISO EN 3744), Dimensões da mesa (CxL): 810 x 470 mm, Voltagem: 110V. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	439384	UNIDADE	2	R\$ 8.344,80	R\$ 16.689,59
64	NÍVEL À LASER com 3 linhas 360° + tripé alcance de 30 m. Especificações Técnicas: Díodo laser: Linha: 630 - 650 nm, < 10mW, Temperatura de serviço: -10 + 40 °C, Temperatura de armazenagem: -20 + 70 °C, Classe laser: 2, Alcance: 30 m, Alcance com receptor: 120 m (diâmetro) – acompanha. Raio de ação sem receptor: 30 m (raio), Precisão: ± 0,2 mm em 1 m, Tipo de auto nivelamento: ± 4°, Tempo de nivelamento: 4 s, Proteção contra pó e salpicos de água: IP 54, Alimentação de energia: Bateria de lítio de 12 V , 4 x 1,5-V-LR6 (AA), Tempo de autonomia (máx.): 8 h (lítio) e 6 h (4 x AA) no modo de 3 linhas, Rosca do tripé: 1/4", 5/8", Cor da linha laser: vermelho, Projeção: 3 linhas de 360°, Receptores: laser compatíveis LR 6 + 7, Peso: 0.90 kg, Garantia:12 meses, Itens inclusos: Tripé e receptores	150231	UNIDADE	15	R\$ 5.472,76	R\$ 82.091,45
65	NÍVEL À LASER com 3 linhas 360° + tripé alcance de 30 m. Especificações Técnicas: Díodo laser: Linha: 630 - 650 nm, < 10mW, Temperatura de serviço: -10 + 40 °C, Temperatura de armazenagem: -20 + 70 °C, Classe laser: 2, Alcance: 30 m, Alcance com receptor: 120 m (diâmetro) – acompanha. Raio de ação sem receptor: 30 m (raio), Precisão: ± 0,2 mm em 1	150231	UNIDADE	3	R\$ 5.472,76	R\$ 16.418,29

	m, Tipo de auto nivelamento: $\pm 4^\circ$, Tempo de nivelamento: 4 s, Proteção contra pó e salpicos de água: IP 54, Alimentação de energia: Bateria de lítio de 12 V , 4 x 1,5-V-LR6 (AA), Tempo de autonomia (máx.): 8 h (lítio) e 6 h (4 x AA) no modo de 3 linhas, Rosca do tripé: 1/4", 5/8", Cor da linha laser: vermelho, Projeção: 3 linhas de 360°, Receptores: laser compatíveis LR 6 + 7, Peso: 0.90 kg, Garantia:12 meses, Itens inclusos: Tripé e receptores. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)					
66	BETONEIRA 400 litros com motor monofásico e chave elétrica NR12 - 1 TRAÇO 110V – 2HP com Chave de Segurança. Especificações Técnicas: Potência do motor: 2HP. Tensão: 110V. Frequência: 60Hz. Capacidade do tambor: 400 litros. Capacidade de mistura: 310 litros. Rotação do motor: 1750RPM. Rotação do tambor: 25RPM. Correia: 2 peças A-47	342207	UNIDADE	15	R\$ 8.749,77	R\$ 131.246,50
67	BETONEIRA 400 litros com motor monofásico e chave elétrica NR12 - 1 TRAÇO 110V – 2HP com Chave de Segurança. Especificações Técnicas: Potência do motor: 2HP. Tensão: 110V. Frequência: 60Hz. Capacidade do tambor: 400 litros. Capacidade de mistura: 310 litros. Rotação do motor: 1750RPM. Rotação do tambor: 25RPM. Correia: 2 peças A-47. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	342207	UNIDADE	3	R\$ 8.749,77	R\$ 26.249,30
68	MÁQUINA DE CORTAR VERGALHÃO ELÉTRICA. Peso 15 Quilogramas. MEDIDAS: 200x150x450, MOTOR ELÉTRICO: 1350W, Características: corte de Vergalhões de até 22mm e velocidade de Corte de 3,8 s.	150533	UNIDADE	16	R\$ 3.335,27	R\$ 53.364,27
69	KIT MÁQUINA DE SOLDA INVVERSORA com Maleta 130A + Máscara de Solda Auto Escurecimento Tonalidade 11. Especificações Técnicas: Alimentação: 110v. Frequência: 60Hz. Corrente de Entrada: 22,8A. Características de Soldagem: DC. Eficiência: 85%. Tensão em Vazio (V): 67. Corrente Máxima de Solda (A): 130. Faixa de Regulagem (A): 10-130. Ciclo de Trabalho: 60%. Fator de Trabalho: 130A - 60%, 100A - 100%. Classe de Proteção: IP21. Diâmetro do eletrodo (mm): 6013/7018*. De 1,5 até 3,25 mm. Peso Líquido: 3,8Kg. Acessórios inclusos: Maleta de acondicionamento. Escudo de proteção para Soldagem. Cabo Porta Eletrodo –	474179	UNIDADE	19	R\$ 2.074,98	R\$ 39.424,62

	Positivo. Cabo Garra Negativa. Escova e Marteleto para escoria. Informações Técnicas Máscara de Solda: Dimensões: 108 x 51 x 5,5 mm. Área de visão: 90 x 34 mm. Tempo de ativação: Claro-escuro: 0,5 milissegundos, Escuro-claro: 0.2 ~ 0.4 segundo (automático). Ultravioleta: DIN16 e infravermelho. Tonalidade - Estado claro: DIN3 Estado escuro: DIN11. Temperatura de trabalho: -20°C ~ 65°C. Cassete: Plástico de alto impacto e resistente ao fogo. Alimentação: Bateria de lítio. Lente Protetora: Acrílico - resistente a impacto e removível para limpeza. Carneira: Regulável (horizontal e vertical). Acompanha: 1 Máscara de Solda com sistema de cassete fixo DIN 11. Bateria interna. Carneira. Manual do Usuário.					
70	MAÇARICO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE Manta Asfáltica. 1 – Descrição do equipamento: Maçarico com bocal queimador lança chamas completo desenvolvido para colagem de mantas asfálticas. Possui cabo com gatilho, válvula de chama piloto e mangueira para conexão a gás glp. 2 – Materiais: Cabo e gatilho em alumínio fundido, prolongador em aço inox recozido, bocal em ferro fundido e mangueira de borracha (alta pressão) com conectores de latão. 3 – Dimensões: Embalagem (cm): 46 (comprimento) x 20 (largura) x 9 (altura). Peso completo (kg): 0,8. Diâmetro do bocal (mm): 50. Diâmetro da mangueira ("): ¾. Comprimento da haste (mm): 450. Comprimento da mangueira (m): 10. 4 – Características técnicas. Pressão de trabalho (bar): 1,5. Consumo de glp (kg/h): 1,75. Temperatura da chama (°c): 1.000 a 1.200	50652	UNIDADE	18	R\$ 888,33	R\$ 15.990,00
71	KIT FERRAMENTAS PARA REFRIGERAÇÃO Ar Condicionado. Contendo: 01 Bomba de Vácuo 5CFM Simples Estágio Bivolt, 01 Óleo para Bomba de Vácuo, 01 Conjunto R22/R134A/R404A com Mangueiras 0,9cm, 01 Conjunto R410a Com Mangueira 0,90cm, 01 Alicates amperímetro digital, 01 Termômetro digital com sensor, 01 Jogo chave allen tipo chaveiro , 01 Testador de Voltagem, 01 Flangeador Excêntrico COM catraca até ¾, 01 Escareador de Tubos, 01 Cortador de tubos - 1/8" até 1.1/8", 01 Maçarico Portátil Automático até 1.200°, 01 Carga/Refil Para Maçarico, 01 Conjunto 5 molas para curvar tubos, 01 Chave	35165	UNIDADE	20	R\$ 4.397,38	R\$ 87.947,67

	inglesa 8", 01 Chave inglesa 10", 01 Mini cortador de tubos, 01 Alargador de tubos, 01 Pente desamassador de aletas, 05 Varetas de solda foscooper, 01 Pasta fluxo 50g					
72	KIT FERRAMENTAS PARA REFRIGERAÇÃO Ar Condicionado. Contendo: 01 Bomba de Vácuo 5CFM Simples Estágio Bivolt, 01 Óleo para Bomba de Vácuo, 01 Conjunto R22/R134A/R404A com Mangueiras 0,9cm, 01 Conjunto R410a Com Mangueira 0,90cm, 01 Alicate amperímetro digital, 01 Termômetro digital com sensor, 01 Jogo chave allen tipo chaveiro , 01 Testador de Voltagem, 01 Flangeador Excêntrico COM catraca até ¾, 01 Escareador de Tubos, 01 Cortador de tubos - 1/8" até 1.1/8", 01 Maçarico Portátil Automático até 1.200°, 01 Carga/Refil Para Maçarico, 01 Conjunto 5 molas para curvar tubos, 01 Chave inglesa 8", 01 Chave inglesa 10", 01 Mini cortador de tubos, 01 Alargador de tubos, 01 Pente desamassador de aletas, 05 Varetas de solda foscooper, 01 Pasta fluxo 50g. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	35165	UNIDADE	4	R\$ 4.397,38	R\$ 17.589,53
73	SOPRADOR , tipo: portátil, acionamento: gasolina, potência: 3.0 hp, volume ar: 18 m3,min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm	449910	UNIDADE	16	R\$ 5.099,92	R\$ 81.598,72
74	SOPRADOR , tipo: portátil, acionamento: gasolina, potência: 3.0 hp, volume ar: 18 m3,min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	449910	UNIDADE	3	R\$ 5.099,92	R\$ 15.299,76
TOTAL GERAL					R\$ 4.547.878,64	

1.1.1.Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	Unidade de Medida	Requisição MÍNIMA	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTU'S	UNIDADE	1	10	10

2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTU'S - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
3	APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU's	UNIDADE	1	10	10
4	APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU's - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
5	APARELHO AR CONDICIONADO, 60.000 BTU's	UNIDADE	1	10	10
6	APARELHO AR CONDICIONADO, 60.000 BTU's, COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO	UNIDADE	1	10	10
8	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL	UNIDADE	1	5	5
9	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	0	1	1
10	MAQUINA DE CAFÉ	UNIDADE	1	4	4
11	CAFETEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	1	5	5
12	ESPRESSO DE FRUTAS	UNIDADE	1	2	2
13	SANDUICHEIRA	UNIDADE	1	8	8
14	TORRADEIRA	UNIDADE	1	3	3
15	PANELA ELÉTRICA	UNIDADE	1	5	5
16	FORNO MICROONDAS, 38 L	UNIDADE	1	7	7
17	FORNO ELÉTRICO	UNIDADE	1	2	2
18	EBULIDOR ELÉTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	1	7	7
19	SECADOR MÃOS	UNIDADE	1	10	10
20	SECADOR DE CABELO PAREDE ANTIFURTO	UNIDADE	2	26	26
21	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	UNIDADE	1	5	5
22	CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:5 HP	UNIDADE	1	4	4
24	ENCERADEIRA	UNIDADE	1	3	3
25	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 25 FL, CAPACIDADE LIXEIRA: 40L	UNIDADE	1	8	8
26	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 25 FL, CAPACIDADE LIXEIRA: 40L - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
27	FRAGMENTADORA PAPEL - 15 FL, CAPACIDADE LIXEIRA 23L	UNIDADE	1	8	8

28	FRAGMENTADORA PAPEL - 15 FL, CAPACIDADE LIXEIRA 23L - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
29	FREEZER HORIZONTAL, 477 L	UNIDADE	1	3	3
30	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 300L	UNIDADE	1	3	3
32	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L	UNIDADE	1	13	13
33	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L	UNIDADE	1	3	3
34	MÁQUINA LAVAR ROUPA 15 KG	UNIDADE	1	3	3
35	VAPORIZADOR DE PASSAR ROUPA	UNIDADE	2	20	20
36	TÁBUA DE PASSAR ROUPA	UNIDADE	1	3	3
37	PALETEIRA, CAPACIDADE CARGA:2.000 KG, COMPRIMENTO	UNIDADE	1	2	2
39	CARRO COLETO LIXO 120L	UNIDADE	1	7	7
40	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	CONJUNTO	1	6	6
41	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	CONJUNTO	1	1	1
42	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	CONJUNTO	1	7	7
43	TELEVISOR, TAMANHO TELA:32 POL	UNIDADE	1	5	5
44	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL,	UNIDADE	1	4	4
45	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL, COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
46	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 60 POL	UNIDADE	1	5	5
47	VENTILADOR, TIPO:PAREDE	UNIDADE	1	15	15
48	VENTILADOR TETO	UNIDADE	1	15	15
49	VENTILADOR, TPO: COLUNA	UNIDADE	1	10	10
50	TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	1	15	15
51	MÁQUINA DE POLIR CALÇADO	UNIDADE	1	3	3
52	PLASTIFICADORA	UNIDADE	1	4	4
53	PLASTIFICADORA	UNIDADE	1	4	4
54	COFRE ELETRÔNICO DIGITAL	UNIDADE	1	5	5
57	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL	UNIDADE	1	2	2
59	PISTOLA PARA PINTURA	UNIDADE	1	1	1
60	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL,	UNIDADE	1	2	2
61	TALHA GUINCHO ELÉTRICA	UNIDADE	1	2	2

62	MÁQUINA CORTADORA DE PISO	UNIDADE	1	2	2
64	NÍVEL À LASER	UNIDADE	1	1	1
66	BETONEIRA 400 LITROS	UNIDADE	1	2	2
68	MÁQUINA DE CORTAR VERGALHÃO ELÉTRICA.	UNIDADE	1	1	1
69	KIT MÁQUINA DE SOLDA INVVERSORA	UNIDADE	1	2	2
70	MAÇARICO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE MANTA	UNIDADE	1	2	2
71	KIT FERRAMENTAS PARA REFRIGERAÇÃO	UNIDADE	1	2	2
73	SOPRADOR	UNIDADE	1	3	3

Órgão Participante: Colégio Militar de Belém

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	Unidade de Medida	Requisição MÍNIMA	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTU'S	UNIDADE	1	8	8
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTU'S - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
3	APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU's	UNIDADE	1	4	4
4	APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU's - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
5	APARELHO AR CONDICIONADO, 60.000 BTU's	UNIDADE	1	2	2
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO	UNIDADE	1	10	10
8	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL	UNIDADE	1	8	8
9	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
10	MAQUINA DE CAFÉ	UNIDADE	1	2	2
11	CAFETEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	1	5	5
12	ESPRESSOR DE FRUTAS	UNIDADE	1	5	5
13	SANDUICHEIRA	UNIDADE	1	6	6
14	TORRADEIRA	UNIDADE	1	2	2
15	PANELA ELÉTRICA	UNIDADE	1	4	4
16	FORNO MICROONDAS, 38 L	UNIDADE	1	5	5
17	FORNO ELÉTRICO	UNIDADE	1	4	4
18	EBULIDOR ELÉTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	1	5	5

19	SECADOR MÃOS	UNIDADE	1	22	22
20	SECADOR DE CABELO PAREDE ANTIFURTO	UNIDADE	1	10	10
21	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	UNIDADE	1	4	4
22	CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:5 HP	UNIDADE	1	3	3
24	ENCERADEIRA	UNIDADE	1	2	2
25	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 25 FL, CAPACIDADE LIXEIRA: 40L	UNIDADE	2	14	14
26	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 25 FL, CAPACIDADE LIXEIRA: 40L - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	4	4
29	FREEZER HORIZONTAL, 477 L	UNIDADE	1	6	6
30	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 300L	UNIDADE	1	4	4
32	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L	UNIDADE	1	4	4
33	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L	UNIDADE	1	2	2
34	MÁQUINA LAVAR ROUPA 15 KG	UNIDADE	1	1	1
36	TÁBUA DE PASSAR ROUPA	UNIDADE	1	3	3
37	PALETEIRA, CAPACIDADE CARGA:2.000 KG, COMPRIMENTO	UNIDADE	1	2	2
39	CARRO COLETOR LIXO 120L	UNIDADE	1	10	10
40	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	CONJUNTO	1	20	20
41	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	CONJUNTO	1	6	6
42	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	CONJUNTO	1	5	5
43	TELEVISOR, TAMANHO TELA:32 POL	UNIDADE	1	10	10
44	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL,	UNIDADE	1	7	7
45	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL, COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
46	TELEVISOR, TAMANHO TELA 60 POL	UNIDADE	1	1	1
47	VENTILADOR, TIPO:PAREDE	UNIDADE	2	20	20
48	VENTILADOR TETO	UNIDADE	2	20	20
49	VENTILADOR, TPO: COLUNA	UNIDADE	1	10	10
51	MÁQUINA POLIR CALÇADO	UNIDADE	1	2	2
52	PLASTIFICADORA	UNIDADE	1	1	1

53	PLASTIFICADORA	UNIDADE	1	1	1
54	COFRE ELETRÔNICO DIGITAL	UNIDADE	1	2	2
57	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL	UNIDADE	1	2	2
59	PISTOLA PARA PINTURA	UNIDADE	1	1	1
60	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL,	UNIDADE	1	3	3
61	TALHA GUINCHO ELÉTRICA	UNIDADE	1	1	1
64	NÍVEL À LASER	UNIDADE	1	1	1
66	BETONEIRA 400 LITROS	UNIDADE	1	1	1
68	MÁQUINA DE CORTAR VERGALHÃO ELÉTRICA.	UNIDADE	1	1	1
69	KIT MÁQUINA DE SOLDA INVVERSORA	UNIDADE	1	2	2
70	MAÇARICO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE MANTA	UNIDADE	1	1	1
71	KIT FERRAMENTAS PARA REFRIGERAÇÃO	UNIDADE	1	2	2
73	SOPRADOR	UNIDADE	1	2	2

Órgão Participante: Parque Regional de Manutenção/8

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Requisição MÍNIMA</i>	<i>Requisição Máxima</i>	<i>Quantidade Total</i>
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTU'S	UNIDADE	1	6	6
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTU'S - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
3	APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU's	UNIDADE	1	7	7
4	APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU's - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
5	APARELHO AR CONDICIONADO, 60.000 BTU's	UNIDADE	1	2	2
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO	UNIDADE	1	4	4
8	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL	UNIDADE	1	3	3
9	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
10	MAQUINA DE CAFÉ	UNIDADE	1	2	2
11	CAFETEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	1	3	3
12	ESPRESSOR DE FRUTAS	UNIDADE	1	3	3
13	SANDUICHEIRA	UNIDADE	1	3	3

14	TORRADEIRA	UNIDADE	1	3	3
15	PANELA ELÉTRICA	UNIDADE	1	2	2
16	FORNO MICROONDAS, 38 L	UNIDADE	1	5	5
17	FORNO ELÉTRICO	UNIDADE	1	5	5
18	EBULIDOR ELÉTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	1	5	5
19	SECADOR MÃOS	UNIDADE	1	8	8
20	SECADOR DE CABELO PAREDE ANTIFURTO	UNIDADE	1	5	5
21	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	UNIDADE	1	5	5
22	CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:5 HP	UNIDADE	1	8	8
23	CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:5 HP - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
24	ENCERADEIRA	UNIDADE	1	2	2
25	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 25 FL, CAPACIDADE LIXEIRA: 40L	UNIDADE	1	4	4
27	FRAGMENTADORA PAPEL - 15 FL, CAPACIDADE LIXEIRA 23L	UNIDADE	1	5	5
28	FRAGMENTADORA PAPEL - 15 FL, CAPACIDADE LIXEIRA 23L - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
29	FREEZER HORIZONTAL, 477 L	UNIDADE	1	5	5
30	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 300L	UNIDADE	1	3	3
31	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 300L - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
32	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L	UNIDADE	1	5	5
33	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L	UNIDADE	1	4	4
34	MÁQUINA LAVAR ROUPA 15 KG	UNIDADE	1	6	6
35	VAPORIZADOR DE PASSAR ROUPA	UNIDADE	1	7	7
36	TÁBUA DE PASSAR ROUPA	UNIDADE	1	5	5
37	PALETEIRA, CAPACIDADE CARGA:2.000 KG, COMPRIMENTO	UNIDADE	1	3	3
38	PALETEIRA, CAPACIDADE CARGA:2.000 KG, COMPRIMENTO COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
39	CARRO COLETO LIXO 120L	UNIDADE	1	8	8

40	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	CONJUNTO	1	8	8
41	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	CONJUNTO	1	2	2
42	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	CONJUNTO	1	10	10
43	TELEVISOR, TAMANHO TELA:32 POL	UNIDADE	1	2	2
44	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL,	UNIDADE	1	2	2
46	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 60 POL	UNIDADE	1	2	2
47	VENTILADOR, TIPO:PAREDE	UNIDADE	3	35	35
48	VENTILADOR TETO	UNIDADE	1	10	10
49	VENTILADOR, TPO: COLUNA	UNIDADE	1	15	15
50	TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	1	10	10
51	MÁQUINA DE POLIR CALÇADO	UNIDADE	1	3	3
52	PLASTIFICADORA	UNIDADE	1	5	5
53	PLASTIFICADORA	UNIDADE	1	5	5
54	COFRE ELETRÔNICO DIGITAL	UNIDADE	1	5	5
57	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL	UNIDADE	1	2	2
59	PISTOLA PARA PINTURA	UNIDADE	1	6	6
60	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL,	UNIDADE	1	8	8
61	TALHA GUINCHO ELÉTRICA	UNIDADE	1	1	1
62	MÁQUINA CORTADORA DE PISO	UNIDADE	1	2	2
64	NÍVEL À LASER	UNIDADE	1	4	4
65	NÍVEL À LASER COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
66	BETONEIRA 400 LITROS	UNIDADE	1	2	2
68	MÁQUINA DE CORTAR VERGALHÃO ELÉTRICA.	UNIDADE	1	3	3
69	KIT MÁQUINA DE SOLDA INVVERSORA	UNIDADE	1	5	5
70	MAÇARICO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE MANTA	UNIDADE	1	5	5
71	KIT FERRAMENTAS PARA REFRIGERAÇÃO	UNIDADE	1	5	5
72	KIT FERRAMENTAS PARA REFRIGERAÇÃO - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
73	SOPRADOR	UNIDADE	1	4	4
74	SOPRADOR - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1

Órgão Participante: Hospital Geral de Belém

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	Unidade de Medida	Requisição MÍNIMA	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTU'S	UNIDADE	1	3	3
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTU'S - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
5	APARELHO AR CONDICIONADO, 60.000 BTU's	UNIDADE	1	2	2
6	APARELHO AR CONDICIONADO, 60.000 BTU's, COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
8	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL	UNIDADE	1	1	1
12	ESPRESSO DE FRUTAS	UNIDADE	1	4	4
16	FORNO MICROONDAS, 38 L	UNIDADE	1	2	2
17	FORNO ELÉTRICO	UNIDADE	1	1	1
21	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	UNIDADE	1	3	3
22	CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:5 HP	UNIDADE	1	4	4
25	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 25 FL, CAPACIDADE LIXEIRA: 40L	UNIDADE	1	4	4
26	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 25 FL, CAPACIDADE LIXEIRA: 40L - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
29	FREEZER HORIZONTAL, 477 L	UNIDADE	1	1	1
30	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 300L	UNIDADE	1	2	2
32	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L	UNIDADE	1	4	4
33	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L	UNIDADE	1	2	2
37	PALETEIRA, CAPACIDADE CARGA:2.000 KG, COMPRIMENTO	UNIDADE	1	1	1
39	CARRO COLETO LIXO 120L	UNIDADE	1	4	4
40	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	CONJUNTO	1	3	3
42	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	CONJUNTO	1	6	6
47	VENTILADOR, TIPO:PAREDE	UNIDADE	2	20	20
48	VENTILADOR TETO	UNIDADE	2	20	20
53	PLASTIFICADORA	UNIDADE	1	1	1
57	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL	UNIDADE	1	2	2

59	PISTOLA PARA PINTURA	UNIDADE	1	2	2
60	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL,	UNIDADE	1	5	5
64	NÍVEL À LASER	UNIDADE	1	2	2
66	BETONEIRA 400 LITROS	UNIDADE	1	1	1
68	MÁQUINA DE CORTAR VERGALHÃO ELÉTRICA.	UNIDADE	1	1	1
69	KIT MÁQUINA DE SOLDA INVVERSORA	UNIDADE	1	1	1
70	MAÇARICO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE MANTA	UNIDADE	1	1	1
73	SOPRADOR	UNIDADE	1	3	3

Órgão Participante: 8º Depósito de Suprimento

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Requisição MÍNIMA</i>	<i>Requisição Máxima</i>	<i>Quantidade Total</i>
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTU'S	UNIDADE	1	2	2
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTU'S - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
3	APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU's	UNIDADE	1	2	2
4	APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU's - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
5	APARELHO AR CONDICIONADO, 60.000 BTU's	UNIDADE	1	2	2
6	APARELHO AR CONDICIONADO, 60.000 BTU's, COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO	UNIDADE	1	5	5
8	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL	UNIDADE	1	2	2
9	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
10	MAQUINA DE CAFÉ	UNIDADE	1	3	3
11	CAFETEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	1	4	4
12	ESPRESSOR DE FRUTAS	UNIDADE	1	2	2
13	SANDUICHEIRA	UNIDADE	1	3	3
14	TORRADEIRA	UNIDADE	1	1	1
15	PANELA ELÉTRICA	UNIDADE	1	1	1
16	FORNO MICROONDAS, 38 L	UNIDADE	1	2	2

17	FORNO ELÉTRICO	UNIDADE	1	1	1
18	EBULIDOR ELÉTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	1	1	1
19	SECADOR MÃOS	UNIDADE	1	8	8
20	SECADOR DE CABELO PAREDE ANTIFURTO	UNIDADE	1	1	1
21	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	UNIDADE	1	1	1
22	CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:5 HP	UNIDADE	1	4	4
23	CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:5 HP - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
24	ENCERADEIRA	UNIDADE	1	1	1
25	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 25 FL, CAPACIDADE LIXEIRA: 40L	UNIDADE	1	4	4
27	FRAGMENTADORA PAPEL - 15 FL, CAPACIDADE LIXEIRA 23L	UNIDADE	1	5	5
28	FRAGMENTADORA PAPEL - 15 FL, CAPACIDADE LIXEIRA 23L - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
29	FREEZER HORIZONTAL, 477 L	UNIDADE	1	1	1
30	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 300L	UNIDADE	1	1	1
32	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L	UNIDADE	1	4	4
33	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L	UNIDADE	1	1	1
34	MÁQUINA LAVAR ROUPA 15 KG	UNIDADE	1	1	1
35	VAPORIZADOR DE PASSAR ROUPA	UNIDADE	1	1	1
36	TÁBUA DE PASSAR ROUPA	UNIDADE	1	1	1
37	PALETEIRA, CAPACIDADE CARGA:2.000 KG, COMPRIMENTO	UNIDADE	1	3	3
38	PALETEIRA, CAPACIDADE CARGA:2.000 KG, COMPRIMENTO COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
39	CARRO COLETO LIXO 120L	UNIDADE	1	4	4
40	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	CONJUNTO	1	3	3
41	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	CONJUNTO	1	1	1
42	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	CONJUNTO	1	4	4
43	TELEVISOR, TAMANHO TELA:32 POL	UNIDADE	1	2	2

44	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL,	UNIDADE	1	1	1
46	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 60 POL	UNIDADE	1	1	1
47	VENTILADOR, TIPO:PAREDE	UNIDADE	1	8	8
48	VENTILADOR TETO	UNIDADE	1	1	1
49	VENTILADOR, TPO: COLUNA	UNIDADE	1	4	4
50	TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	1	1	1
51	MÁQUINA DE POLIR CALÇADO	UNIDADE	1	1	1
52	PLASTIFICADORA	UNIDADE	1	4	4
53	PLASTIFICADORA	UNIDADE	1	4	4
54	COFRE ELETRÔNICO DIGITAL	UNIDADE	1	1	1
57	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL	UNIDADE	1	1	1
59	PISTOLA PARA PINTURA	UNIDADE	1	2	2
60	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL,	UNIDADE	1	6	6
61	TALHA GUINCHO ELÉTRICA	UNIDADE	1	2	2
62	MÁQUINA CORTADORA DE PISO	UNIDADE	1	2	2
64	NÍVEL À LASER	UNIDADE	1	2	2
65	NÍVEL À LASER COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
66	BETONEIRA 400 LITROS	UNIDADE	1	3	3
67	BETONEIRA 400 LITROS - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
68	MÁQUINA DE CORTAR VERGALHÃO ELÉTRICA.	UNIDADE	1	2	2
69	KIT MÁQUINA DE SOLDA INVVERSORA	UNIDADE	1	1	1
70	MAÇARICO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE MANTA	UNIDADE	1	4	4
71	KIT FERRAMENTAS PARA REFRIGERAÇÃO	UNIDADE	1	6	6
72	KIT FERRAMENTAS PARA REFRIGERAÇÃO - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
73	SOPRADOR	UNIDADE	1	1	1

Órgão Participante: Comissão Regional de Obras/8

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	Unidade de Medida	Requisição MÍNIMA	Requisição Máxima	Quantidade Total
12	ESPREMEDOR DE FRUTAS	UNIDADE	1	1	1
13	SANDUICHEIRA	UNIDADE	1	1	1

14	TORRADEIRA	UNIDADE	1	1	1
16	FORNO MICROONDAS, 38 L	UNIDADE	1	1	1
19	SECADOR MÃOS	UNIDADE	1	1	1
42	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	CONJUNTO	1	1	1
44	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL,	UNIDADE	1	2	2
52	PLASTIFICADORA	UNIDADE	1	1	1
57	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL	UNIDADE	1	1	1
60	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL,	UNIDADE	1	2	2
64	NÍVEL À LASER	UNIDADE	1	1	1

Órgão Participante: 8ª Região Militar

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	Unidade de Medida	Requisição MÍNIMA	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTU'S	UNIDADE	1	3	3
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTU'S - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
3	APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU's	UNIDADE	1	4	4
4	APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU's - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
5	APARELHO AR CONDICIONADO, 60.000 BTU's	UNIDADE	1	4	4
6	APARELHO AR CONDICIONADO, 60.000 BTU's, COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO	UNIDADE	1	2	2
10	MAQUINA DE CAFÉ	UNIDADE	1	1	1
11	CAFETEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	1	2	2
12	ESPRESSOR DE FRUTAS	UNIDADE	1	1	1
13	SANDUICHEIRA	UNIDADE	1	2	2
16	FORNO MICROONDAS, 38 L	UNIDADE	1	2	2
17	FORNO ELÉTRICO	UNIDADE	1	2	2
25	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 25 FL, CAPACIDADE LIXEIRA: 40L	UNIDADE	1	1	1
26	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 25 FL, CAPACIDADE LIXEIRA: 40L - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP	UNIDADE	1	1	1

	(REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)				
27	FRAGMENTADORA PAPEL - 15 FL, CAPACIDADE LIXEIRA 23L	UNIDADE	1	5	5
28	FRAGMENTADORA PAPEL - 15 FL, CAPACIDADE LIXEIRA 23L - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
32	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L	UNIDADE	1	1	1
33	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L	UNIDADE	1	1	1
36	TÁBUA DE PASSAR ROUPA	UNIDADE	1	2	2
43	TELEVISOR, TAMANHO TELA:32 POL	UNIDADE	1	2	2
44	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL,	UNIDADE	1	2	2
45	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL, COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
46	TELEVISOR, TAMANHO TELA 60 POL	UNIDADE	1	1	1
51	MÁQUINA DE POLIR CALÇADO	UNIDADE	1	3	3
52	PLASTIFICADORA	UNIDADE	1	2	2
53	PLASTIFICADORA	UNIDADE	1	2	2
54	COFRE ELETRÔNICO DIGITAL	UNIDADE	1	1	1
57	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL	UNIDADE	1	2	2
60	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL,	UNIDADE	1	2	2

Órgão Participante: 2º Batalhão de Infantaria de Selva

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Requisição MÍNIMA</i>	<i>Requisição Máxima</i>	<i>Quantidade Total</i>
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTU'S	UNIDADE	1	10	10
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTU'S - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
3	APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU's	UNIDADE	1	10	10
4	APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU's - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
5	APARELHO AR CONDICIONADO, 60.000 BTU's	UNIDADE	1	10	10
6	APARELHO AR CONDICIONADO, 60.000 BTU's, COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO	UNIDADE	1	2	2

	MÁXIMA IGUAL 20%)				
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO	UNIDADE	1	12	12
8	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL	UNIDADE	1	7	7
9	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
10	MAQUINA DE CAFÉ	UNIDADE	1	3	3
11	CAFETEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	1	5	5
12	ESPRESSO DE FRUTAS	UNIDADE	1	5	5
13	SANDUICHEIRA	UNIDADE	1	6	6
14	TORRADEIRA	UNIDADE	1	6	6
15	PANELA ELÉTRICA	UNIDADE	1	5	5
16	FORNO MICROONDAS, 38 L	UNIDADE	1	5	5
17	FORNO ELÉTRICO	UNIDADE	1	6	6
18	EBULIDOR ELÉTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	1	5	5
19	SECADOR MÃOS	UNIDADE	2	20	20
20	SECADOR DE CABELO PAREDE ANTIFURTO	UNIDADE	1	5	5
21	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	UNIDADE	1	8	8
22	CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:5 HP	UNIDADE	1	15	15
23	CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:5 HP - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	5	5
24	ENCERADEIRA	UNIDADE	1	5	5
25	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 25 FL, CAPACIDADE LIXEIRA: 40L	UNIDADE	1	3	3
26	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 25 FL, CAPACIDADE LIXEIRA: 40L - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
27	FRAGMENTADORA PAPEL - 15 FL, CAPACIDADE LIXEIRA 23L	UNIDADE	1	5	5
28	FRAGMENTADORA PAPEL - 15 FL, CAPACIDADE LIXEIRA 23L - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
29	FREEZER HORIZONTAL, 477 L	UNIDADE	1	5	5
30	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 300L	UNIDADE	1	6	6
31	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 300L - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA	UNIDADE	1	2	2

	IGUAL 20%)				
32	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L	UNIDADE	1	5	5
33	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L	UNIDADE	1	5	5
34	MÁQUINA LAVAR ROUPA 15 KG	UNIDADE	1	12	12
35	VAPORIZADOR DE PASSAR ROUPA	UNIDADE	0	10	10
36	TÁBUA DE PASSAR ROUPA	UNIDADE	1	10	10
37	PALETEIRA, CAPACIDADE CARGA:2.000 KG, COMPRIMENTO	UNIDADE	1	3	3
38	PALETEIRA, CAPACIDADE CARGA:2.000 KG, COMPRIMENTO COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
39	CARRO COLETO LIXO 120L	UNIDADE	1	10	10
40	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	CONJUNTO	1	8	8
41	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	CONJUNTO	1	2	2
42	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	CONJUNTO	1	10	10
43	TELEVISOR, TAMANHO TELA:32 POL	UNIDADE	1	8	8
44	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL,	UNIDADE	1	4	4
45	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL, COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
46	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 60 POL	UNIDADE	1	5	5
47	VENTILADOR, TIPO:PAREDE	UNIDADE	3	30	30
48	VENTILADOR TETO	UNIDADE	1	15	15
49	VENTILADOR, TPO: COLUNA	UNIDADE	1	10	10
50	TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	1	5	5
51	MÁQUINA DE POLIR CALÇADO	UNIDADE	1	8	8
52	PLASTIFICADORA	UNIDADE	1	10	10
53	PLASTIFICADORA	UNIDADE	1	10	10
54	COFRE ELETRÔNICO DIGITAL	UNIDADE	1	4	4
58	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	0	2	2
59	PISTOLA PARA PINTURA	UNIDADE	1	6	6
60	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL,	UNIDADE	1	10	10

61	TALHA GUINCHO ELÉTRICA	UNIDADE	1	10	10
62	MÁQUINA CORTADORA DE PISO	UNIDADE	1	3	3
63	MÁQUINA CORTADORA DE PISO COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
64	NÍVEL À LASER	UNIDADE	1	4	4
65	NÍVEL À LASER COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
66	BETONEIRA 400 LITROS	UNIDADE	1	6	6
67	BETONEIRA 400 LITROS - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2
68	MÁQUINA DE CORTAR VERGALHÃO ELÉTRICA.	UNIDADE	1	8	8
69	KIT MÁQUINA DE SOLDA INVVERSORA	UNIDADE	1	8	8
70	MAÇARICO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE MANTA	UNIDADE	1	5	5
71	KIT FERRAMENTAS PARA REFRIGERAÇÃO	UNIDADE	1	5	5
72	KIT FERRAMENTAS PARA REFRIGERAÇÃO - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	1	1
73	SOPRADOR	UNIDADE	1	3	3
74	SOPRADOR - COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	UNIDADE	1	2	2

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação de homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, sendo estes:

5.1.1. Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6. E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa, nos seguintes endereços:

Nº	Organização Militar	Situação	Endereços
01	Base de Administração e Apoio do Comando Militar Do Norte (UG160196)	GERENCIADORA	Rua João Diogo nr 458, Bairro Campina – Belém – 66.015.160 – Almoxarifado da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte – Telefone (91) 3211- 3724 ou 3211-3723 – E-mail: almoxbasecmn@gmail.com .
02	Comando da 8ª Região Militar (UG 160163)	PARTICIPANTE	Rua João Diogo nº 458, Campina. CEP 66015-175, Belém, Pará.
03	Parque Regional de Manutenção/8 (UG 160074)	PARTICIPANTE	Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 1106 - Marambaia, Belém - PA, 68447-000
04	8º Depósito de Suprimentos (UG 160165)	PARTICIPANTE	Rodovia Arthur Bernardes, nº 8400 - Telégrafo Sem Fio, Belém - PA
05	Hospital Geral de Belém (UG 160166)	PARTICIPANTE	Rua Cônego Jerônimo Pimentel, nº 850, Umarizal, Belém - PA, 66050-450
06	Colégio Militar de Belém (UG 160218)	PARTICIPANTE	Avenida Almirante Barroso, nº 4348 - Souza, Belém - PA, 66613-710
07	2º Batalhão de Infantaria de Selva (160161)	PARTICIPANTE	Avenida Almirante Barroso, nº4421 - Souza, Belém - PA, 66613-710
08	Comissão Regional de Obras (UG 160215)	PARTICIPANTE	Avenida Almirante Barroso, nº 4531 - Castanheira, Belém - PA, 66613-710

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. Só será admitida a oferta dos produtos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 71 e 72, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A e B, nos termos da Portaria INMETRO nº 200, de 29 de abril de 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

8.4. O valor estimado da contratação é de **R\$ 4.547.878,64** (quatro milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4.1. Valor Global: **R\$ R\$ 4.547.878,64** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- 16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.547.878,64** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Belém (PA), 06 de junho de 2022.

MARIANA CUNHA PEREIRA SALES – 1º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MARCOS JOSÉ NEPOMUCENO DOS SANTOS – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação